



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte

Resolução 1/2022 - CONSUP/IFRN

11 de janeiro de 2022

Homologa a Resolução nº 77/2021-CONSUP, emitida ad referendum.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que este Conselho, reunido extraordinariamente, por videoconferência, em 10 de janeiro de 2022, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º do Estatuto do IFRN e,

CONSIDERANDO

o que consta no Processo nº 23425.001501.2021-51, de 16 de dezembro de 2021 ,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a Resolução nº 77/2021-CONSUP, de 23 de dezembro de 2021, emitida *ad referendum* deste Órgão Colegiado pelo seu Presidente, a qual autoriza o funcionamento do Curso de Especialização em Educação e Contemporaneidade, na modalidade presencial, no *Campus* São Gonçalo do Amarante.

JOSÉ ARNÓBIO DE ARAÚJO FILHO

Reitor do IFRN

(Decreto Presidencial de 24/08/2021, publicado no DOU de 25/08/2021)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Arnobio de Araujo Filho, Reitor - CD0001 - RE**, em 11/01/2022 08:36:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/01/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 364906

Código de Autenticação: fbeb670a00

